



**ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**



Publique-se:

Nota para BG nº 004 de 07 de janeiro de 2020

Em: ____/____/____

Wagner Coelho Pereira – Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

**3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ENSINO E INSTRUÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – DEPEX

CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES À ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.821 de 12 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 6.260, em consonância ao Decreto nº 3.978 de 16 de Outubro de 2017 que dispõe sobre a regulamentação do inciso XVIII, § 3º, art. 53 da Lei Complementar nº 0084 de 07 de abril de 2014 – Estatuto do Militares do Estado do Amapá, *torna público o credenciamento de instrutores à atividade de magistério no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão será a responsável pela coordenação e desenvolvimento dos trabalhos atinentes ao credenciamento de instrutores à atividade de magistério do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá;
- 1.2. O credenciamento dos instrutores será regido por este edital em consonância com normas e regulamentos que norteiam os Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP.
- 1.3. As vagas abertas para o credenciamento de instrutores à atividade de magistério na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do Corpo de Bombeiro Militar destinam-se aos bombeiros militares que preencham os requisitos legais previstos neste edital.
- 1.4. O credenciamento do militar não estabelece obrigação do CBMAP em efetuar qualquer solicitação de serviço, constituindo-se em banco de instrutores aptos a prestarem serviços mediante demanda devidamente publicada em Portaria de Designação de Instrutor.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 2.1. Ser bombeiro militar do Quadro do Estado e os cedidos, submetidos à disposição estatutária das Corporações Militares;
- 2.2. Se praça, estar no mínimo no comportamento “BOM”;
- 2.3. Ter no mínimo a graduação de nível superior, devidamente comprovada mediante certificado ou diploma expedido por órgão competente;
- 2.4. Não estar enquadrado em qualquer das seguintes restrições:
 - 2.4.1. Preso (a) preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
 - 2.4.2. Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do certame;
 - 2.4.3. Condenado (a) à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o período de realização do certame;

2.5. Possuir o Curso de Formação de Facilitadores.

3. DAS VAGAS E DISCIPLINAS

3.1. As vagas serão disponibilizadas em sistema de cadastro para atividade de magistério correspondente a cada disciplina;

3.2. O cadastro será atualizado conforme novos instrutores forem considerados aptos durante o período de vigência deste edital e estipulado no item 4.2;

3.3. As disciplinas estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

QUADRO DE DISCIPLINAS

Nº	Disciplina
01	Armamento, Munição e Tiro
02	Arranjos e Adaptações
03	Arranjo e Composição
04	Atendimento Pré-Hospitalar
05	Atividade de Orientação do Artigo
06	Chefia e Liderança
07	Ciência Política
08	Combate a Incêndio
09	Comportamento Escolar
10	Comunicação Social
11	Conjuntura Econômica Social e Política da Sociedade
12	Continência e Ordem Unida para Banda de Música
13	Direito Administrativo
14	Direitos Humanos
15	Direitos Humanos e Segurança Pública
16	Direito Militar
17	Direito Penal e Processual Penal
18	Documentação Técnica
19	Doutrina de Emprego Operacional do CBMAP
20	Doutrina de Estado Maior Geral
21	Educação Física Militar
22	Elaboração de Projetos e Captação de Recursos de Convênios
23	Estatística
24	Ética e Cidadania
25	Fundamentos Básicos da Harmonia
26	Fundamentos da Gestão do Patrimônio Público
27	Fundamentos da Gestão Pública
28	Fundamentos da Harmonia
29	Fundamentos da Perícia de Incêndio
30	Fundamentos de Direito
31	Geopolítica, Segurança e Globalização
32	Gestão de Comando
33	Gestão de Pessoas, Políticas e Estratégias de Recursos Humanos
34	Gestão de Riscos e Desastres e a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil
35	Gestão do Patrimônio Público
36	Gestão Integrada das Organizações
37	Gestão Integrada de Riscos e Emergências
38	Gestão Pública
39	Hinos e Canções Militares
40	História da Música
41	História da Música Popular Brasileira
42	História do Bombeiro no Brasil e no Mundo
43	Improvisação

44	Instrução Militar
45	Inteligência Estratégica
46	Intervenção e Emergência com Produtos Perigosos
47	Legislação e Regulamentos Institucionais
48	Licitações, Contratos e Convênios
49	Manejo e Manutenção de Instrumentos Musicais
50	Mestre de Música
51	Metodologia Científica: Teoria, Fundamentos e Técnicas de Estudos Acadêmicos
52	Metodologia da Pesquisa Aplicada à Atividade Bombeiro Militar
53	Música de Câmara
54	Noções Básicas de Arranjo e Adaptações
55	Noções de Estruturação
56	Noções de Procedimentos Administrativos
57	Noções de Suprimento de Fundo
58	Operações de Bombeiro na Selva
59	Planejamento Estratégico e Processo Decisório
60	Prática de Banda de Música
61	Procedimentos Administrativos
62	Psicologia das Emergências
63	Regência Musical
64	Salvamento Aquático
65	Salvamento em Altura
66	Salvamento Terrestre
67	Saúde e Segurança aplicada ao Trabalho
68	Segurança Contra Incêndio e Pânico
69	Sistema de Comando de Incidentes
70	Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil
71	Suprimento de Fundo
72	Técnicas de Salvamento
73	Técnicas de Salvamento Aquático
74	Tecnologia Aplicada à Música
75	Tecnologias e Sistemas Informatizados
76	Telecomunicação
77	Teoria e Percepção Musical
78	Teoria Geral da Administração
79	Teoria Musical
80	Teoria, Percepção e Solfejo
81	Trabalho de Conclusão de Curso

3.3.1. Cabe ao instrutor verificar a ementa da disciplina a qual se propõe ministrar (conforme Regimento Interno dos cursos promovidos pela Academia Bombeiro Militar), bem como sua habilitação e capacitação para o curso proposto, no caso de disciplinas comuns para cursos distintos.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente credenciamento entra em vigor a partir da data de sua publicação, por um período de 12 (Doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período.

4.2. O período para recebimento da documentação dos interessados em habilitar-se ao credenciamento será do dia **08/01/2020 até 08/01/2021**.

5. DA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos descritos no item 6.1 deverão ser escaneados e enviados, **em formato PDF (em arquivo único)**, ao endereço eletrônico **depex@cbm.ap.gov.br**;

5.2. A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, utilizando ficha de inscrição conforme Anexo II;

5.3. O candidato deverá enviar 01 (um) e-mail para cada disciplina de interesse com todos os documentos comprobatórios;

- 5.3.1. Obrigatoriamente devem ser enviados a ficha de inscrição e os documentos previstos nos itens 6.1, e facultativamente todos os que julgar necessário para a comprovação de títulos contidos no Anexo I;
- 5.4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e o credenciamento do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados;
- 5.5. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 5.6. O credenciamento será realizado após análise documental e prova de títulos, sendo essa eliminatória;
- 5.7. A Prova de Títulos será realizada por meio de análise do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios, sendo que o sistema de seleção adotará os critérios estabelecidos no Anexo I;
- 5.8. Após análise curricular do candidato, os classificados ingressarão em sistema de cadastro na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão para prestação de serviços de instrução de acordo com a demanda, oportunidade, disponibilidade, conveniência, necessidade, posto, graduação, experiência, capacitação, títulos acadêmicos, coordenação e orientação;
- 5.9. O candidato poderá se inscrever livremente em todas as disciplinas, sendo analisada apenas as que houver comprovação de aptidão na área;
- 5.10. O cadastro será atualizado e publicado em Boletim Geral, por ordem de antiguidade, conforme novos instrutores forem se cadastrando no período estipulado no item 4.2 deste edital.

6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da inscrição os candidatos terão que escanear e enviar para o e-mail da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão (vide item 5.1) os documentos abaixo relacionados, a fim de cumprirem os requisitos previstos no inciso II, Art. 6º do Decreto nº 3978, de 16 de outubro de 2017:

- a) Ficha de inscrição;
- b) Diploma de nível superior, devidamente reconhecido por instituição competente;
- c) Diplomas, ou certificados, que comprovem ter conhecimento na área;
- d) Certificados ou Boletins Gerais (apenas a página de interesse) que comprovem ter experiência na área;
- e) Certidão negativa criminal da Justiça Federal;
- f) Certidão negativa criminal da Justiça Estadual.

6.2. As atividades serão desenvolvidas conforme cronograma abaixo:

ORDEM	EVENTO	DATA
01	Publicação do edital de credenciamento em Boletim Geral	08/01/2020
02	Inscrição para o credenciamento e entrega documental	08.01.2020 a 08.01.2021
03	Atualização cadastral de instrutores	Conforme demanda

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Será eliminado do processo de credenciamento o candidato que:
- 7.1.1. Deixar de cumprir determinação oriunda da comissão organizadora do credenciamento;
 - 7.1.2. Cometer atos contrários à disciplina militar durante a vigência do edital;
 - 7.1.3. Utilizar meios ilícitos para participação no credenciamento;
 - 7.1.4. Não apresentar qualquer especialização na área pretendida.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. Após a divulgação do resultado final apresentado, caberão recursos fundamentados, por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo candidato que se julgar prejudicado, dirigidos à DEPEX.
- 8.2. Finalizado o prazo previsto, os recursos serão julgados pela DEPEX no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 8.3. Não serão apreciados os pedidos de recursos apresentados fora do prazo legal.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. A convocação para prestação de serviços será realizada de acordo com a demanda e necessidade da Academia Bombeiro Militar - ABM, cabendo a referida Academia a seleção dos profissionais habilitados, conforme oportunidade, disponibilidade, conveniência, necessidade, posto, graduação, experiência, capacitação, títulos acadêmicos, coordenação e orientação do militar;

9.2. Após finalizar a disciplina a qual foi convocado, a ABM também levará em consideração a Ficha de Avaliação de Instrutor e o Relatório final do Coordenador como critério a ser considerado para posterior convocação;

9.3. O corpo docente será formado, preferencialmente, por militares com precedência hierárquica em relação ao corpo discente;

9.4. Na ausência de instrutores com precedência hierárquica em relação ao corpo discente, será convocado o militar que não atenda ao disposto no item 9.2, desde que satisfaça as condições de seleção estabelecidas neste edital.

10. DA REMUNERAÇÃO DOS CREDENCIADOS CONTRATADOS

10.1. O profissional instrutor cadastrado, quando contratado, receberá a compensação pecuniária pelo exercício do magistério conforme descrito abaixo:

10.1.1. De R\$ 500,00 (quinhentos reais) por disciplina ministrada para até 03 (três) pelotões;

10.1.2. De R\$ 700,00 (setecentos reais) por disciplina ministrada para mais de 03 (três) pelotões.

10.2. É vedado o acúmulo de mais de duas disciplinas ministradas por pelotões;

10.3. As atividades de magistério serão exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo que o militar for titular;

10.4. A compensação pecuniária pelo exercício de atividade de magistério no âmbito das Corporações Militares não se incorpora ao vencimento ou salário do militar para qualquer feito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de proventos, aposentadoria e das pensões.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao credenciamento na Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão;

11.2. A inscrição do candidato implicará em plena aceitação das normas para o credenciamento contidas neste edital;

11.3. O candidato, quando convocado, que não cumprir o disposto no Art. 54 do Regimento Interno dos Cursos promovidos pela Academia Bombeiro Militar – ABM, poderá ser desligado de suas atribuições como instrutor;

11.4. O não atendimento aos requisitos básicos exigidos, ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao processo seletivo, implicará em caráter irrecorrível na exclusão sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos nas etapas de seleção;

11.5. Na ausência de instrutores inscritos ou considerados aptos em qualquer disciplina, o Coordenador do Curso, em consonância com a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, definirá o militar que assumirá a disciplina;

11.6. A composição do quadro de instrutores para o exercício 2020 e cursos que iniciam no mês de janeiro de 2021 será de acordo com a seleção feita por este edital;

11.7. Caberá à DEPEX a resolução dos casos omissos ao presente edital e os que porventura ocorram durante o processo seletivo e, em última instância, ao Comandante Geral do CBMAP.

Macapá – AP, 08 de janeiro de 2020

Wagner Coelho Pereira- Cel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

ANEXO I - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Nº	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL/CAPACITAÇÃO
01	Ter sido instrutor de curso militar na área afim comprovado mediante certificado ou declaração devidamente reconhecido
02	Ser habilitado em Curso de Especialização na área afim reconhecida por instituições militares
03	Possuir módulo em Curso de Especialização ou Estágio Operacional na área afim reconhecida por instituições militares
04	Ter sido monitor de curso militar na área afim comprovado mediante certificado ou declaração devidamente reconhecido
05	Possuir disciplina da área afim em curso de Formação, Aperfeiçoamento e Habilitação
06	Possuir cursos civis de até 50h/a específicos na área do conhecimento em que se inscreve como instrutor
07	Possuir cursos EAD de até 50h/a específicos na área do conhecimento em que se inscreve como instrutor
08	Possuir experiência profissional na área a qual se propõe lecionar

Nº	TÍTULOS ACADÊMICOS NA ÁREA AFIM
01	Doutorado
02	Mestrado
03	Especialização
04	Graduação

Nº	COORDENAÇÕES/ORIENTAÇÕES
01	Exposição de trabalhos na área em eventos militares nacionais ou locais
02	Orientação de tese, dissertação, monografia, artigos ou TCC na área
03	Coordenação, participação em projetos de pesquisa e extensão na área
04	Possuir Obra ou Material Didático publicado referente à área

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO <i>Favor preencher com letra legível.</i>			
Disciplina de interesse:			
Possui Curso de Facilitadores? ☐ SIM ☐ NÃO			
Nome completo (sem abreviação):			
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino		Data de Nascimento:	
CPF:		RG:	
Telefone fixo: ()		Telefone celular: ()	
E-mail individual:			
OBM de lotação:		Cargo/Função:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	UF:
Grau de Escolaridade: ☐ Ensino Superior: _____ ☐ Mestrado: _____ ☐ Pós-Graduação: _____ ☐ Doutorado: _____			
Outras comprovações (títulos referentes à disciplina pleiteada): 1. _____; 2. _____; 3. _____; 4. _____; 5. _____;			
Confirmo a veracidade dos dados cadastrados acima, e o meu interesse em participar do Processo Seletivo, conforme edital de lançamento. Data: ____/____/____ _____ Assinatura do Candidato			
Autorização do Comandante imediato: Autorizo o/a referido militar a participar do Processo Seletivo para credenciamento de Instrutores. _____ NOME/POSTO/FUNÇÃO/OBM			

José **Roberto** da Costa Oliveira- **CEL QOCBM**

Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão

Publicado no Boletim Geral nº _____, de _____ de _____ de _____, na 3ª Parte, item _____.